



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

A Deputada que este subscreve, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência seja submetida aos Membros desta Comissão a realização de Audiência Pública, com data a definir, no Auditório Antonieta de Barros da ALESC, com o objetivo de debater o Projeto de Lei que garante à gestante o direito de optar pela cesariana eletiva a partir da 39ª semana de gestação e o direito à analgesia, mesmo quando escolhido o parto normal, considerando que:

- O objeto da audiência pública é discutir a autonomia da mulher na escolha do tipo de parto, bem como as medidas necessárias para garantir o direito à informação, à analgesia e ao parto humanizado nas unidades da rede pública estadual de saúde;

- A prerrogativa parlamentar de propor a realização de audiência pública encontra amparo no art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, permitindo o diálogo entre a sociedade civil, especialistas e gestores públicos sobre temas de relevante interesse social e sanitário;

- O debate se faz necessário para ouvir profissionais da saúde, gestores hospitalares, entidades médicas, movimentos de mulheres e usuárias do SUS, a fim de aprofundar a discussão sobre a aplicação da Resolução nº 2.284/2020 do Conselho Federal de Medicina, que reconhece o direito da gestante à cesariana eletiva a partir da 39ª semana;

- A audiência pública deverá abordar aspectos legais, éticos, clínicos e estruturais relacionados à implementação do direito à escolha do parto e à analgesia, contribuindo para a humanização da assistência obstétrica e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde da mulher em Santa Catarina.

Sala da Comissão,

Deputada PAULINHA

